



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
 ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
**PROCESSO: ATOrd 0010611-66.2014.5.15.0070**  
 AUTOR: DIEGO GUELFY SOARES E OUTROS (1)  
 RÉU: THIAGO MILANI BOTOS - ME E OUTROS (1)

Órgão Julgador de Origem: 2ª VARA DO TRABALHO DE CATANDUVA

## MANDADO DE REAVALIAÇÃO

### DESTINATÁRIO:

THIAGO MILANI BOTOS

Endereço: RUA DO SEMINARIO, 54, SAO FRANCISCO, CATANDUVA/SP - CEP: 15806-310

O(A) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, FERNANDO RODRIGUES CARVALHO, MANDA ao(à) Oficial(a) de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento proceda à **REAVALIAÇÃO** do bem penhorado no precitado feito, no auto de penhora (ID.aee45e0) datado de 11/05/2017, assim descrito: UM PRÉDIO RESIDENCIAL e respectivo terreno, situado na Rua Seminário, 54 - Catanduva/SP, objeto da matrícula 15.150 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva/SP.

Devera, ainda, o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) certificar no auto de reavaliação o atual estado de conservação e/ou de funcionamento dos bens supra detalhados.

Autoriza-se, desde logo, que o(a) oficial(a) de justiça avaliador(a) se valha das prerrogativas previstas nos artigos 212, 249, 252, 253, 845 e 846, caput e § 2º, do CPC, autorizado o arrombamento e a requisição de força policial com a mera apresentação deste à autoridade policial. Havendo necessidade de remoção, nas hipóteses da parametrização, fica desde já autorizada a conclusão do ato iniciado durante o dia após as 20h, na forma do § 1º do art. 212.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.



Assinado eletronicamente por: GIOVANNA KEIKO WAGATSUMA KONTA - Juntado em: 10/10/2024 16:14:13 - cf789e6 a)  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24101016141081000000242203734?instancia=1>  
 Número do processo: 0010611-66.2014.5.15.0070  
 Número do documento: 24101016141081000000242203734

## CENTRAL DE MANDADOS JUDICIAIS DE CATANDUVA – SP

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº 0010611-66.2014

2ª Vara do Trabalho

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, eu Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado e identificado, em cumprimento ao mandado eletrônico, passado a favor de **DIEGO GUELFI SOARES**, contra **THIAGO MILANI BOTOS-ME e THIAGO MILANI BOTOS**, para pagamento da importância de **R\$ 41.279.91**, atualizada até 03/10/2015, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação da **nua propriedade** do imóvel adiante descrito e localizado à Rua Seminário, 54 em Catanduva/SP:

**DESCRIÇÃO OFICIAL** – UM PRÉDIO RESIDENCIAL e respectivo terreno, situado à Rua Seminário, 54 – Catanduva/SP, terreno nº 09 da quadra “F”, medindo 10 metros de frente para Rua Seminário, 22,50 metros de um lado em divisa com o lote nº 10, 23,60 metros do outro lado em divisa com o lote nº 08 e 10 metros nos fundos em divisa com o lote nº 02.

**MATRÍCULA** – 15.150 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva/SP.

**DADOS MUNICIPAIS** – Inscrição do imóvel 711397005901001, Área Construída 207,47 m2.

**NU PROPRIETÁRIOS** – 50% de Thiago Milani Botós e 50% de Juliana Milani Botós.

**USUFRUTUÁRIOS** – Donaldson Jesus Botós e Márcia Aparecida Milani Botós.

**ENDEREÇO ATUALIZADO** – Rua do Seminário, 54 – Vila Pellizzon – Catanduva/SP.




**OCUPAÇÃO** – Imóvel ocupado pela Sra. JULIANA MILANI BOTÓS.

**AVALIAÇÃO** – Após pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário de Catanduva, avalio o imóvel em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O executado THIAGO MILANI BOTOS é proprietário de 50% da fração ideal da nua propriedade do respectivo imóvel, no entanto, pelo imóvel não comportar divisão, a penhora e avaliação a ser observada é a que engloba a integralidade do bem. O valor auferido pela alienação judicial será destinado aos coproprietários, proporcionalmente as suas cotas partes, sempre respeitando o direito de preferência dos mesmos na arrematação.

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

  
**ALESSANDRO AZEVEDO**  
 Oficial de Justiça Avaliador

#### AUTO DE DEPÓSITO

Depois de realizada a penhora como consta do respectivo auto, fiz o depósito do imóvel em mãos de THIAGO MILANI BOTOS, RG. 30.027.980-2, CPF. 214.638.288-02, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil – solteiro, profissão comerciante, residente à Rua Lindóia, 270 – Catanduva/SP, filiação : DONALDSON JESUS BOTOS e MÁRCIA APARECIDA MILANI BOTOS o qual, como fiel depositário, obriga-se a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Juiz do Trabalho, sob as penas da lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente que assino com o depositário. Em 11/05/17 - 5ª

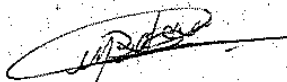
  
 Depositário

  
 Alessandro Azevedo  
 Oficial de Justiça Avaliador



## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado THIAGO MILANI BOTOS, para ciência da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo legal a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido/recusado contrafé. Em 11/05/17 - SJF



Executado



Alessandro Azevedo

Oficial de Justiça Avaliador



Assinado eletronicamente por: ALESSANDRO AZEVEDO - 19/05/2017 09:08:14 - aee45e0  
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17051909070000800000059085469>  
Número do processo: 0010611-66.2014.5.15.0070  
Número do documento: 17051909070000800000059085469  
ID. aee45e0 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: GIOVANNA KEIKO WAGATSUMA KONTA - Juntado em: 10/10/2024 16:14:13 - a729a56  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24101016141094400000242203736?instancia=1>  
Número do processo: 0010611-66.2014.5.15.0070  
Número do documento: 24101016141094400000242203736



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
**ATOrd 0010611-66.2014.5.15.0070**  
AUTOR: DIEGO GUELFY SOARES E OUTROS (1)  
RÉU: THIAGO MILANI BOTOS - ME E OUTROS (1)

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Aos seis (07) dias do mês de fevereiro (02), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), após as devidas vistorias, procedi à reavaliação do imóvel consoante determinado, na Rua Seminário, 54, Catanduva - SP, matriculado sob o nº **15.150**, pertencente ao 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de Catanduva-SP, **reavaliado**, após consulta do mercado imobiliário local, em **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**. Nada mais. E para constar lavro o presente auto.

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, 07 de fevereiro de 2025.

**GILSON PAULO AVILA**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: GILSON PAULO AVILA - Juntado em: 07/02/2025 16:58:58 - 192d699  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25020716585322600000250775692?instancia=1>  
Número do processo: 0010611-66.2014.5.15.0070  
Número do documento: 25020716585322600000250775692